



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº 32/2021

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, com início às oito horas, via web conferência, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cóssio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Rafael Vetromille de Castro**, representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Eraldo do Santos Pinheiro**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professora Raquel da Cunha Recuero**, representante suplente da Área de Letras e Artes **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Isabel Cristina Custódio de Souza**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Mário Lúcio Moreira** representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor William Barros**, suplente do representante do Conselho Universitário; **Senhora Mara Beatriz Nunes Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos; **Senhor Matheus Cruz**, representante dos Técnico-Administrativos. **Acadêmico Cassio Lilge**, e **Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca**, representantes discentes. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião colocando a pauta em apreciação, a qual foi aprovada, por unanimidade. De pronto passou à análise do **Item 01 – APROVAÇÃO DA ATA 29/2021**. Ata aprovada, por unanimidade. **Item 02. PROCESSO Nº 23110.023989/2020-30 - REGULAMENTO DE ENCARGO DOCENTE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19**. A conselheira Fátima relatou a carga horária mínima. Disse que não havia enviado proposta para os conselheiros, para discutirem no Pleno. Tiveram Comissão para discutir, mas esta não havia se reunido. A senhora presidenta disse que o Prof. Eduardo Neves havia proposto revogar todas as Resoluções que tratavam do assunto, mas como continuariam com ensino remoto, poderiam continuar com o compartilhamento de disciplinas e ter hora de preparo. Perguntou se olhariam todas as Resoluções ou partiriam a Resolução 15. A conselheira Fátima sugeriu olharem a Resolução 12. A conselheira Raquel sugeriu olharem a Resolução 15, com as alterações. A senhora presidenta leu a Resolução 15. Art. 3º - não tem a ideia de não atender a carga horária mínima. Voltaria a CH normal e diminuir o número de docentes a compartilhar a CH remota – alínea b (até 02 (duas) nas atividades síncronas). O conselheiro William disse que para o IFM este ponto era muito difícil. Era contra o compartilhamento, por estarem com demanda reprimida. O IFM já vinha há muitos anos trabalhando no limite. A conselheira Raquel perguntou sobre RAAD. Teriam de recuperar carga horária? Existe questão legal sobre isto? Disse que concordava como conselheiro William. Deveriam olhar com cuidado para a CH mínima. E então não achavam que poderiam abrir o RAAD para que as pessoas fossem crescendo essas horas que faltaram? Disse que a sua pergunta do trabalho docente era com relação legal mesmo. Se não tinham que ter uma resposta para esse RAAD "excepcional". O conselheiro William completou dizendo que assim como IB, CCFA e acredito de CLC. O conselheiro Rafael perguntou à conselheira Raquel se o Conselho do CLC havia determinado CH mínima recentemente antes da pandemia. Disse que na sua área não era doze. A conselheira Raquel respondeu ao conselheiro Rafael que era 12h em sala de aula na graduação e isto havia sido definido em uma reunião do Conselho. Talvez na área dele não precisasse. O conselheiro Rafael disse que realmente na sua área não tinha definição. Tinha CH mínima de RAAD e a os docentes atendiam, sempre que necessário, mais do que isso. Mas não tinha uma determinação de Unidade. A conselheira Raquel frisou que no CLC havia sido definido o mínimo de 12h pelo Conselho. A conselheira Fátima respondeu que pensavam em recuperar as CH para docentes que não tiveram disciplina em algum momento. Este era o momento. A senhora presidenta disse que cada Unidade deveria se organizar. Na Resolução deveriam deixar a CH normal. O COCEPE não faria esta cobrança e sim, garantir a oferta das disciplinas. O conselheiro Luiz Filipe disse que era difícil partir para esta discussão sem ter a base. Precisavam entender o sentido pedagógico do remoto e da demanda. Este documento era balizador, mas tinha pouco embasamento legal. As questões não eram poucas e não eram exceções, por ser um grupo grande dentro da Universidade.

Perguntou sobre informe para disciplina teórica na Pós-Graduação que seria remota. O calendário acadêmico do primeiro semestre letivo do PPGV tinha previsão de início em 14 de março de 2022 e seria organizado em 15 semanas (remotas para a parte teórica). As atividades práticas seriam presenciais, desde que as condições sanitárias do momento permitissem. A conselheira Raquel respondeu que haviam tido reunião da Câmara na quarta-feira anterior. Foi reiterado que não tinham nenhum Programa a distância. Todos são presenciais. Se voltassem para antes da pandemia, a PG sempre teve autonomia para oferecer disciplinas presenciais, remotas ou híbridas. Inclusive oferecendo de outros países. Os cursos eram presenciais e se houvessem condições sanitárias, retornariam ao presencial. Não iria existir em março ensino remoto emergencial na PG. Se quisessem oferecer esta modalidade seria com semana cheia. Iria ser semestre cheio, com a decisão a critério dos Programas. A senhora presidenta disse que para PG deveriam definir no documento ou fazer uma Nota. O conselheiro Rafael disse que na reunião da Câmara de PG, ficaram à espera de Nota do COCEPE. A conselheira Fátima disse que a PG estava com calendário em dia e deveriam deixar claro que não tinham ensino emergencial remoto, mas parte do processo inerente à PG, com uma eventual oferta remota. Deveriam ter cuidado em relação a isto, pois na Graduação a legislação não permitia. A senhora presidenta disse que era importante que isto constasse. A conselheira Raquel sugeriu um parágrafo único neste item. O conselheiro Mário disse que em relação às alíneas “b” e “c”, no Art. 2º, sua sugestão era que o compartilhamento de disciplinas tinha sido um dificultador. Este documento deveria deixar bem claro o que deveria ser feito. O melhor encaminhamento era de que não havia mais integralidade na CH se dividissem a disciplina. Nesse aspecto, com a quantidade de docentes que poderiam dividir as disciplinas não seria relevante. O mínimo deveria ser 08 (oito) horas. Com relação às questões da PG, o que fosse feito além das oito horas poderia ser para PG. Isso era caso interno das Unidades. Dependia da caracterização de cada disciplina dentro da PG. Deveria ser valorizado o atendimento interno e oferecer o máximo possível para atendimento externo. Era importante destacar que a PG estava no semestre 2022/1. Decidiram que seria dezessete semanas semestrais. Demandaria discussão de cada Programa das necessidades essenciais. O conselheiro Luiz Filipe disse que era diferente montar uma disciplina com síncronas e assíncronas com uma disciplina com CH integral com possíveis horas remotas. Não ficou claro para ele. Sua preocupação era para desenhar Plano de Ensino. O conselheiro Rafael disse que para ele, a mensagem recebida pelo conselheiro Luiz Filipe, já era decisão tomada pelo Programa, pois este tinha liberdade de decidir o início. Isso não havia sido decisão de Câmara e sim do PPGV. A senhora presidenta sugeriu retornarem ao documento. A conselheira Mara Beatriz disse que havia sido boa a resposta do conselheiro Rafael, pois tinha gerado dúvidas. A PG teria sua liberação para oferecer disciplinas remotas, mas o que iria regulamentar este tipo de oferta excepcional? Ficaria a critério de cada Programa estabelecer. O conselheiro Rafael disse que não poderia acontecer de um Programa oferecer todas as disciplinas remotas. Não poderiam normatizar naquele momento, por ser uma discussão muito grande. A senhora presidenta retornou à leitura da Resolução. Art. 1º - inciso I – “período pandêmico” ou amparado na legislação”. II- Nas disciplinas compartilhadas: a) As disciplinas ofertadas no formato remoto, síncronas ou assíncronas, poderão ser compartilhadas por até dois docentes e a carga horária dividida proporcionalmente entre ambos; b) As atividades realizadas de modo presenciais continuam a ser registradas pela NORMA. A conselheira Fátima disse que no Art. 1º A carga horária das atividades de ensino, respeitando a excepcionalidade e a particularidade das atividades acadêmicas amparada pela Lei 14040/2021, deverá ser registrada considerando que: O conselheiro Rafael sugeriu: respeitando os limites mínimo e máximo e as especificidades de cada Unidade acadêmica, conforme legislação vigente. A conselheira Raquel disse que não deveriam esquecer que na votação havia sido decidido que não recuperariam em 2022. Então achava que isso tinha que ser pensado/escrito sem ferir a proposta. Disse que queria dizer 2 coisas: 1) recuperar o RAAD necessita de um regramento específico, por que teriam que ter uma carga acima do mínimo e o RAAD teria que permitir isso; 2) isso precisava ser visto com o jurídico e com a Comissão de Recuperação. Em algumas universidades, já há um regramento de tempo máximo para os professores recuperarem o RAAD de 2020, mas isso, achava que era para outro documento porque tinham que ter alguma regulamentação. O conselheiro Rafael perguntou se havendo compartilhamento de horas não seria possível compartilhar com mais docentes. Teria limitação legal? A conselheira Fátima respondeu que não havia limitação legal, isto era solicitado para ter mais oferta de disciplinas. Todos se manifestaram no sentido que não precisaria se preocuparem com quantidade de docentes, pois no RAAD ficava registrado o número de horas de cada um. A senhora presidenta disse que retirariam a alínea “c”. O conselheiro Willian sugeriu para o Inciso III: dividida proporcionalmente. III - No sentido de atender as ofertas de 2021/2 e as demandas represadas nos calendários anteriores, provocadas pelo contexto pandêmico, fica estabelecida a carga horária necessária para o melhor funcionamento das atividades acadêmicas respeitando os limites mínimo e máximo, respeitando as especificidades de cada unidade acadêmica. Em relação a este ponto de recuperação de horas, aconteceram

diversas manifestações. A senhora presidenta sugeriu que encaminhassem esta discussão para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD. A conselheira Fátima disse que vários cursos já estavam se mobilizando para fazer a recuperação deste represamento. A senhora presidenta disse que os Incisos IV e V permaneceriam como estava proposto. Art. 2º - Parágrafo único: O conselheiro Rafael disse que na Pós-Graduação, ficava suspenso o ensino remoto emergencial e, portanto, as disciplinas voltavam a ser ofertadas conforme número de semanas regular do período anterior à pandemia. Ficava resguardada a possibilidade de oferta de disciplinas nas modalidades remota e/ou híbrida, a critério do Colegiado do Programa, conforme legislações vigentes. Art. 3º - questão da PG. A senhora presidenta leu a Minuta, com as correções e colocou em votação, sendo aprovada, com 02 (duas) abstenções. Finalmente o encaminhamento ficou redigido da seguinte forma: O COCEPE discutiu o encargo docente durante o momento pandêmico e as alterações necessárias às Resoluções que tratam do tema, em vista de possibilitar que sejam ofertadas o maior número possível de disciplinas no próximo semestre letivo (2021/2). Dessa forma, foram deliberadas as alterações discutidas durante a reunião, no que tange ao encargo docente, para o ano de 2022, na UFPel, aprovando a redação de uma nova Resolução e revogando as Resoluções 04/2020, 12/2021 e 15/2021. Por fim, considerando o tema, deliberou, ainda, encaminhar o presente Processo à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para que tenha ciência das alterações realizadas e possa, se assim entender necessário, discutir a carga horária retida durante a pandemia, e ao CONSUN, para ciência da nova Resolução. Às nove horas e quarenta e nove minutos foi concedido intervalo de cinco minutos. Às nove horas e cinquenta e quatro minutos retornaram à pauta da reunião. A senhora presidenta perguntou para o conselheiro Matheus se ele poderia continuar como membro pro tempore, até a conclusão do processo eleitoral, para preencher a vaga dos representantes TAE. Este concordou. Como aconteceram manifestações contrárias à solicitação, a senhora presidenta colocou em votação o encaminhamento de pedido de portaria pro tempore para o conselheiro Matheus permanecer. Os conselheiros Luiz Filipe e Mara Beatriz, pediram que constasse em próxima pauta Decidido deixar para próxima reunião. Dando sequência à reunião, passaram à análise do **Item 03. PROFESSOR SUBSTITUTO – APROVEITAMENTO – 3.01 - PROCESSO Nº 23110.031499/2021-98 – DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/IFM.** Pedido de Aproveitamento de candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto. A Assessora Jocasta relatou os processos. O COCEPE, considerando o Memorando 81 (1453141) e o Despacho NUCAD(1468892); considerando a solicitação exarada no Despacho IFM (1483027) e a concordância do CEng exarada Despacho (1488958); considerando o Formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto DME (1501492) e considerando as Atas DME (1503956) e CD IFM (1514785) aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do CLC de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Licença-Maternidade da Prof.^a Andrea Morgado, DPP: 21/01/2022, Processo nº 23110.031451/2021-80; Departamento/Curso / Unidade: DME/IFM; Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 009/2019 - Processo nº 23110.054272/2018-15; Área: Geofísica OU Matemática / CENG; Regime de Trabalho: 40h. **Proc. nº 23110.029833/2021-43 - Departamento de Geografia/ICH** - Pedido de Aproveitamento de candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto. O COCEPE, considerando o Encaminhamento COCEPE (1515143); considerando o Despacho NUCAD (1518636) e considerando o Despacho DEGEO (1519417), aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a contratação imediata do candidato apto, considerando a suficiência orçamentária e considerando a observação do teto de contratações simultâneas e ranqueamento de prioridades, de acordo com o Despacho - 0917703. De pronto passaram à análise do **Item 04. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Proc. nº 23110.037153/2021-01 -Acadêmica/CEng** - Solicitação de aluno do Curso de Engenharia de Controle e Automação referente à formatura. A conselheira Fátima explicou que o Colegiado fez levantamento do histórico do aluno e este precisava completar oitenta horas e ele poderia fazer isto. Tinha de cumprir a carga horária de estágio e atividades complementares. O aluno poderia se formar no início de 2022. O COCEPE acompanhou o parecer da Comissão de Graduação (CG), exarado no Despacho 1519800, salientando que, conforme indicado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, o estudante Leonardo Tavares Leal precisaria cumprir a carga horária prevista para a integralização curricular, para possibilitar a conclusão do curso, sendo que ainda teria tempo de apresentá-las para poder se formar no início de 2022. **Proc. nº 23110.037158/2021-26 – Acadêmica/CIM** - Recurso de aluno do Curso de Gestão Ambiental referente à oferta de disciplina e à colisão de horários. A conselheira Fátima relatou que se tratava de oferta de disciplina Gestão Ambiental, onde o aluno dizia que se formaria em 2022/1 e precisava concluir componentes curriculares. A CG encaminhou o processo ao curso, que respondeu que o aluno precisava completar sete atividades e duas disciplinas, que não seriam ofertadas no próximo semestre. Ele não teria a conclusão do curso no próximo semestre. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação, exarado no despacho 1519711,

sendo desfavorável à solicitação da aluna Nathalia Cerutti Garin, considerando a inviabilidade do atendimento da solicitação devido a aluna não conseguir completar seu histórico no próximo semestre, conforme manifestação do Colegiado do Curso de Gestão Ambiental (1517024). **Proc. nº 23110.032684/2021-08 – CCSO - Oferta de disciplinas em forma concentrada.** A conselheira Fátima relatou que se tratava de várias disciplinas a serem ofertadas em regime concentrado no CCSO. A CG solicitou que fossem anexados os Planos de Ensino dos professores. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1519620), sendo favorável ao pedido do Centro de Ciências Socio-Organizacionais - CCSO, referente à oferta de disciplinas, em formato remoto e em regime concentrado, solicitando que conforme forem aprovados os planos de ensino, sejam anexados ao processo. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados em bloco. **Proc. nº 23110.020006/2021-94 – CCQFA - Projeto Pedagógico do Curso de Química – Atualização do texto.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1519481), sendo favorável às atualizações (1492049) do Projeto Pedagógico do Curso de Química, considerando o texto do Despacho NULICE (1511702). **Proc. nº 23110.030651/2021-15 – CDETC - Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia – Documentos p/serem enviados p/SERES.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1519813), sendo favorável à justificativa para oferta de componentes práticos de modo remoto, conforme Memorando 27 (1478119), aos Planos de Ensino com explicitação de recursos e ferramentas utilizados para o ensino (1444622; 1444624; 1444628; 1444640; 1444642; 1444644; 1444645; 1444647; 1444648), apresentados pelo Colegiado do Curso de Biotecnologia, para que os documentos sejam apensados ao Projeto Pedagógico do Curso - PPC e enviados à SERES. **Proc. nº 23110.038047/2021-37 – CRInter - Pedido de Revalidação de Graduação Oriangelis Carolina Velasquez** - O COCEPE aprovou o Parecer (1520166) da Conselheira, Relatora do COCEPE, Prof.^a Maria de Fátima Cóssio, de deferimento total referente ao Pedido de Revalidação de Graduação de Oriangelis Carolina Velasquez, na Área/Curso de Pedagogia, registrado na Plataforma Carolina Bori sob nº 00634.1.35407/09-2021. **Proc. nº 23110.038377/2021-22 – CRInter - Pedido de Revalidação de Graduação Virmig Carolina Guzman** - O COCEPE aprovou o Parecer (1520165) da Conselheira, Relatora do COCEPE, Prof.^a Maria de Fátima Cóssio, de deferimento total referente ao Pedido de Revalidação de Graduação de Virmig Carolina Guzman, na Área/Curso de Enfermagem, registrado na Plataforma Carolina Bori sob nº 00634.1.30825/03-2021. **Proc. nº 23110.038527/2021-06 – CRInter - Pedido de Revalidação de Graduação Julimar Del Carmen Mora Silva** - O COCEPE aprovou o Parecer (1520163) da Conselheira, Relatora do COCEPE, Prof.^a Maria de Fátima Cóssio, de deferimento total referente ao Pedido de Revalidação de Graduação de Julimar Del Carmen Mora Silva, na Área/Curso de Antropologia, registrado na Plataforma Carolina Bori sob nº 00634.1.31343/04-2021. **Proc. nº 23110.038528/2021-42 – CRInter - Pedido de Revalidação de Graduação Fidel Alfonso Rodriguez Velasquez** - O COCEPE aprovou o Parecer (1520162) da Conselheira, Relatora do COCEPE, Prof.^a Maria de Fátima Cóssio, de deferimento total referente ao Pedido de Revalidação de Graduação de Fidel Alfonso Rodriguez Velasquez, na Área/Curso de Pedagogia, registrado na Plataforma Carolina Bori sob nº 00634.1.31390/04-2021. **Proc. nº 23110.038403/2021-12 – CLC - Relatório de Projeto de Ensino: 3213 Ciclo de Palestras – língua(gem) e ensino.** **Proc. nº 23110.037992/2021-11 – ICH - Renovação de Projeto de Ensino: 2033 Comida para pensar.** **Proc. nº 23110.032215/2021-81 – IB - Renovação de Projeto de Ensino: 2069 O componente curricular Anatomia Humana para o Curso de Fisioterapia: diálogos e perspectivas.** **Item 05. COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE.** Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.037074/2021-92 - FaMed - Relatório de Projeto de Extensão: Código 119 - Ambulatório de Infertilidade.** **Proc. nº 23110.032622/2021-98 – FV - Relatório de Projeto de Extensão: Código 412 - Diagnóstico e Controle de Doenças Infecciosas dos Animais em Municípios da Zona Sul do Rio Grande do Sul.** **Item 06. PROJETOS UNIFICADOS – COBALTO.** Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados pelo Conselho. **Ações de Extensão (43): Proc. nº 16587 - 3º Congresso Internacional de Cidadania, Espaço Público e Território (Projeto: 3º Congresso Internacional de Cidadania, Espaço Público e Território).** **Proc. nº 16321 - Pedagogias Participativas em ação (Projeto: Pedagogia da Presença: redes de desenvolvimento humano em tempos de pandemia).** **Proc. nº 16601 - Oscilou, e agora? Entendendo a fisiologia do parto (Projeto: REPROPEL).** **Proc. nº 16320 - Oficina de observação participante e criação de contextos investigativos para a Educação Infantil (Projeto: Pedagogia da Presença: redes de desenvolvimento humano em tempos de pandemia).** **Proc. nº 16327 - Modalidade teórica remota da segunda edição do curso "Capacitação em Uso e Manejo de Animais de Laboratório da Universidade Federal de Pelotas" (Projeto: Capacitação em Uso e Manejo de Animais de Laboratório da Universidade Federal de Pelotas).** **Proc. nº 16341 - Modalidade prática remota da segunda edição do curso "Capacitação em Uso e Manejo de Animais de Laboratório da Universidade Federal de Pelotas" (Projeto:**

Capacitação em Uso e Manejo de Animais de Laboratório da Universidade Federal de Pelotas). **Proc. n° 16256** - Libras: Setembro amarelo (Projeto: Comunica Saúde). **Proc. n° 16347** - Jornada Acadêmica de Terapia Cognitivo-Comportamental (Projeto: NEPSI - Núcleo de Saúde Mental, Cognição e Comportamento). **Proc. n° 16285** - Irregularidades no ciclo estral de cadelas e seu impacto na criação (Projeto: REPROPEL). **Proc. n° 16428** - Inseminação artificial em gatos (Projeto: REPROPEL). **Proc. n° 14095** - Produção de Material Pedagógico (Projeto: Laboratório Acadêmico de Produção de Vídeo Estudantil). **Proc. n° 16340** - Produção de materiais para formação continuada de professores dos anos iniciais (Projeto: Discutindo Metodologias para o ensino da Matemática nos anos iniciais (IV edição)). **Proc. n° 16293** - Produção de conteúdo digital em tempos de pandemia (Projeto: Barraca da Saúde: cuidado interdisciplinar com as comunidades da zona sul (Versão Turbo)). **Proc. n° 16479** - Principais causas de falhas reprodutivas do macho (Projeto: REPROPEL). **Proc. n° 16401** - PrEP na Rua – Pelotas (Projeto: Posithivxs: Psicologia, Saúde e Artivismo em Contexto do HIV/Aids). **Proc. n° 16295** - Atividades com os Agentes Comunitários de Saúde de Morro Redondo (Projeto: Barraca da Saúde: cuidado interdisciplinar com as comunidades da zona sul (Versão Turbo)). **Proc. n° 6520** - V Jornada do Núcleo de Estudos e Pesquisas E'léékò: atrevivências das ações afirmativas e nossas corpos-políticas pretas (Projeto: Núcleo de Estudos e Pesquisas É'LÉÉKO - Agenciamentos Epistêmicos Antirracistas e Descoloniais). **Proc. n° 15842** -UNAPI - Seminário de Atualização III (Projeto: Universidade Aberta Para Idosos - UNAPI). **Proc. n° 2118** -Tertúlia.com - conversas com autores (Projeto: PROGRAMA GRAU (Grupo Acessibilidade Universal)). **Proc. n° 16525** - Terças antropeóticas (Projeto: Antropeóticas). **Proc. n° 16227** - Tekó porã: histórias, resistências e processos de criação de uma psicologia social (Projeto: LAPSO: Laboratório de Arte e Psicologia Social). **Proc. n° 16576** - Seres lentos e vida urbana: collages do acolhimento (Projeto: Intervenções e Registros do Urbanismo Contemporâneo: Revista Pixo). **Proc. n° 16431** - Projeto sentinela do brejo (Projeto: Voo livre em Libras: vida com as aves). **Proc. n° 16633** - Resistência Surda (Projeto: Compartilhando conhecimentos sobre Epistemologia Surda: Estudos das Línguas de Sinais e Estudos Surdos). **Proc. n° 16346** - Projeto Quadra Cdd (Projeto: Laboratorio extensão Emau Joabem). **Proc. n° 14778** - II Seminário Gestão Integrada Do Patrimônio Cultural Humanidades, Sociedade E Ambiente (Projeto: Reconhecimento, Preservação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural de Morro Redondo/RS). **Proc. n° 16404** - Genética, ética e reprodução de cães (Projeto: REPROPEL). **Proc. n° 16533** - Farmacologia em neonatos (Projeto: REPROPEL). **Proc. n° 16213** - Exposição Individual - A espessura do tempo (Projeto: Problemas de Pintura: distensões na prática da pesquisa em arte). **Proc. n° 16304** - Escrivivências e Saúde (Projeto: IntegralMente: Ações de Humanização e Acolhimento no cotidiano da Faculdade de Odontologia). **Proc. n° 16220** - Encontros: editor@s+autor@s (Projeto: Intervenções e Registros do Urbanismo Contemporâneo: Revista Pixo). **Proc. n° 16349** -Divulgação | Marketing e Conteúdo (Projeto: Link - Laboratório de Cursos Livres). **Proc. n° 16530** - Curso de Meteorologia Básica e Uso de Informações Meteorológicas (Projeto: Curso Meteorologia Básica e Uso de Informações Meteorológicas). **Proc. n° 16233** - Conexão Suldesign: Oficinas (Projeto: Conexão Suldesign 2021: conversas e oficinas sobre design). **Proc. n° 16234** - Conexão Suldesign: conferências (Projeto: Conexão Suldesign 2021: conversas e oficinas sobre design). **Proc. n° 2716** - Capacitação em Suporte Básico de Vida para Acadêmicos de Odontologia – UFPel (Projeto: Liga em Atendimento Pré-Hospitalar). **Proc. n° 16332** - Capacitação em coletas de dados psicológicos para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência (Projeto: Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS). **Proc. n° 16333** - Capacitação em coletas de dados de medidas corporais, composição corporal e amostras biológicas em inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência (Projeto: Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS). **Proc. n° 5811** - Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência I (Projeto: Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS). **Proc. n° 5813** - Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência II (Projeto: Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS). **Proc. n° 16432** -Aves do Sul – Birdwatching (Projeto: Voo livre em Libras: vida com as aves). **Proc. n° 16483** - Atuação da Vigilância Sanitária Municipal em estabelecimentos de alimentação (Projeto: Diálogos e vivências em química de alimentos). **Proc. n° 16294** - Atividades educativas com escolas da zona sul e arredores (Projeto: Barraca da Saúde: cuidado interdisciplinar com as comunidades da zona sul (Versão Turbo)). **Ações de Ensino (3): Proc. n° 16529** -

3ª Aula Aberta Da Lago-Ufpel: Câncer De Ovário (Projeto: Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia (LAGO-UFPEL)). **Proc. nº 16535** - Palestra Teatro e Primeira Infância (Projeto: Artes cênicas e primeira infância: brincar, imaginar, criar). **Proc. nº 16536** - Produção de material didático digital (Projeto: Produção de material didático para ensino na Medicina Veterinária). **Programa de Extensão (I): Proc. nº 307** - Programa Integrador de Extensão em Jornalismo. **Projetos de Extensão (II): Proc. nº 3631** - Por trás dos rótulos: desvendando bebidas. **Proc. nº 4792** - Observatório Regional da Construção Civil no Extremo Sul. **Proc. nº 4583** - InovaAgro - Incubadora de empresas de base tecnológica para a agricultura, pecuária e agroindústria. **Proc. nº 4908** - III Encontro do CEPE - Educação em Tempos de Pandemia. **Proc. nº 4744** - GPN nas redes sociais: Divulgação da ciência. **Proc. nº 4027** - As pessoas, o meio ambiente e a química. **Proc. nº 4948** - ambulatório nefrologia pediátrica. **Proc. nº 4736** - A SALA - Ações de produção e difusão cultural. **Proc. nº 4897** - X Seminário de Pesquisa do Mestrado em Artes Visuais – SPMAV. **Proc. nº 4977** - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia II. **Proc. nº 4922** - Sextou na UFPel. **Projetos de Ensino (5): Proc. nº 4655** - Aula Inaugural do Ano Acadêmico de 2021 dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFPel. **Proc. nº 4972** - Ensino Em Ginecologia E Obstetrícia Através De Flashcards. **Proc. nº 4784** - Estudos para o Mercado de Insumos e Produtos Agroindustriais. **Proc. nº 4989** - O ensino remoto no Centro de Ciências Socio-organizacionais. **Proc. nº 4867** - Workshop Interno de Autoavaliação do PPGD/UFPEL. **Item 07. COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.** A Assessora Jocasta relatou a composição da Banca Avaliadora. **Proc. nº 23110.035560/2021-76 – IFISP** - Indicação de Banca Específica para promoção a Classe E, Nível 1, denominada Classe E Titular – docente Francisco Eduardo Beckenkamp Vargas. O COCEPE aprovou a indicação da Direção do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política - IFISP referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe E, Nível 1, Titular, do docente Francisco Eduardo Beckenkamp Vargas, conforme Memorando 91 (1509659) e Despacho IFISP (1521205). A seguir, o conselheiro Willian deu ciência ao COCEPE, que o Conselho Departamental do IFM optou em oferecer todas as disciplinas de forma remota, com possibilidade de teóricas todas remotas. As práticas seriam ofertadas de acordo com o regramento da Universidade. A conselheira Izabel disse que precisavam das orientações/definições do Comitê Covid, homologadas para que se organizassem para as análises das disciplinas presenciais A senhora presidenta respondeu que solicitaria ao GR emitir naquela data as Portarias. O conselheiro Cassio perguntou se a comissão de recuperação teria algum encontro ainda este ano. A conselheira Mara Beatriz relatou que não havia recebido cópia da Portaria que acrescentou membros à Comissão de Disciplinas Práticas. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e dezessete minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMÉRI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 20/12/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 04/03/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1545399** e o código CRC **1798FBFEF**.